



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 201/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto à Secretaria competente, que seja solicitado à Secretaria de Estado da Educação a realização de estudos e providências para promover adequação de acessibilidade para pessoas com deficiências, junto à Escola Estadual Frederico Marcicano, situada no bairro Ressaca.

A presente indicação é apresentada nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece a indicação como prerrogativa parlamentar destinada a sugerir providências ao Poder Executivo, informando-se ainda que foram devidamente observadas todas as formalidades regimentais aplicáveis à sua apresentação.

1.

2. JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista relatos encaminhados por moradores da região, especialmente por uma mãe de aluno matriculado na referida unidade escolar, acerca da inexistência de condições adequadas de acessibilidade nas dependências da escola.

Segundo informado, a ausência de rampas de acesso tem impactado diretamente no processo de desenvolvimento emocional e educacional do estudante, uma vez que o mesmo encontra dificuldades para acessar determinados espaços da unidade, inclusive a quadra esportiva, ficando impedido de participar plenamente das atividades escolares ao lado de seus colegas.

Cumprе destacar que a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) estabelece que é dever do poder público garantir condições de acessibilidade em edificações públicas, assegurando às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno acesso a ambientes educacionais e a participação em igualdade de condições com os demais estudantes.

Vereador Lucas Pires de Moraes

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 - Gabinete 08 - Jd. Vergel de Una – Ibiúna-SP
CEP - 18150-392

Fone: (15) 99127-2207 / e-mail: lucaspres@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Além disso, o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente reforçam o dever do Estado em assegurar prioridade absoluta à proteção, ao desenvolvimento e à inclusão de crianças e adolescentes, especialmente no ambiente escolar.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências cabíveis junto à Secretaria de Estado da Educação, a fim de que sejam implementadas melhorias de acessibilidade na unidade escolar, garantindo inclusão, dignidade e igualdade de oportunidades aos alunos que dependem da estrutura da escola para seu pleno desenvolvimento educacional e social.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 05 DIAS DO MÊS
DE MARÇO DE 2026.**

LUCAS PIRES DE MORAES

Vereador

INO
12 CO 46 DD 020 326

Vereador Lucas Pires de Moraes

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 - Gabinete 08 - Jd. Vergel de Una – Ibiúna-SP
CEP - 18150-392

Fone: (15) 99127-2207 / e-mail: lucaspIRES@ibiuna.sp.leg.br